



Combate à corrupção

Um guia para fornecedores
e outros terceiros

Fevereiro | 2020





Introdução

Um dos valores da Vale é AGIR DE FORMA CORRETA. Este valor nos encoraja a agir com integridade, responsabilidade, honestidade, confiança, respeito, lealdade e transparência.

A Vale tem tolerância zero com a corrupção e acredita que o abuso de poder para ganho particular não é uma forma justa de se fazer negócios. É terminantemente proibido pela Vale oferecer ou receber – direta ou indiretamente – presentes, favores ou algo de valor, para influenciar indevidamente uma decisão ou ganhar uma vantagem injusta.

A Vale conta com um Programa Global Anticorrupção. Esse guia resume os principais tópicos relacionados ao Programa para fornecedores e outros terceiros da Vale. As informações deste guia complementam o Código de Ética e Conduta de Fornecedores da Vale.



E o que é corrupção?

Corrupção é o abuso de poder para ganhos particulares. É uma forma de conduta desonesta ou antiética de uma pessoa que recebeu em confiança uma posição de autoridade, geralmente para adquirir algum benefício pessoal.

É o ato de corromper alguém, normalmente pelo oferecimento de suborno e/ou benefícios pessoais indevidos (que podem, inclusive, não ser dinheiro), com a finalidade de obter vantagens por meios considerados antiéticos, ilegais ou ilícitos. A corrupção pode ser passiva, quando a vantagem é aceita, ou ativa, quando a vantagem é oferecida.



Condutas esperadas

- NÃO ofereça, prometa, dê, transfira ou autorize nenhum tipo de suborno. Se tiver qualquer dúvida sobre permitir um pagamento em nome da Vale, entre em contato com a Ouvidoria da Vale (ouvidoria@vale.com) imediatamente.
- NÃO faça pagamentos para agilizar ou assegurar ações governamentais em nome da Vale, como a obtenção de licenças ou autorizações.
- NÃO ofereça presentes e/ou hospitalidades para funcionários ou autoridades do Governo, ou para qualquer empresa privada ou indivíduo, quando agir em nome da Vale.

O que são presentes e hospitalidades?

Presentes abrangem quaisquer coisas ofertadas ou recebidas, inclusive em relação aos negócios da Vale, como por exemplo, vinho, flores, cestas de presentes, brindes de fim de ano, passagens aéreas, combustíveis, etc.

Hospitalidade abrange todos os transportes, viagens ou entretenimentos sociais para receber pessoas, inclusive em relação aos negócios da Vale, como por exemplo, transporte ou carona para os escritórios da Vale ou outras localidades, ingressos para eventos (patrocinados pela Vale ou não), convites para se encontrar com empregados e administradores da Vale em eventos, hospedagem ou pagamento de diária, refeições (inclusive em refeitórios de operações da Vale), etc.

- NÃO faça pagamentos em dinheiro ou forneça nada de valor para funcionários ou autoridades do Governo, ou para qualquer empresa privada ou indivíduo, quando agir em nome da Vale ou para cumprir um contrato, a menos que tenha sido expressamente previsto no seu contrato ou tenha sido aprovado pela Vale por escrito.
- TODAS as notas fiscais apresentadas para a Vale devem estar de acordo com o contrato existente e devem incluir uma descrição clara de todos os serviços, bens e/ ou outras despesas envolvidas, incluindo quaisquer reembolsos que você solicite.
- NÃO inclua uma descrição ou uma informação genérica em sua nota fiscal. Você sempre precisa ser muito específico em relação ao que foi fornecido ou entregue para a Vale e às despesas que precisam ser reembolsadas.



Treinamentos

A Vale pode solicitar que você seja treinado em nosso Programa Global Anticorrupção.

Neste caso, por favor, certifique-se de que as pessoas com perfil adequado em sua empresa participem.



Dever de reportar

Você deve reportar qualquer violação das regras apresentadas neste guia e se você:

- for abordado, direta ou indiretamente, para se envolver em uma atividade relacionada a suborno ou à corrupção; ou
- suspeitar da existência de corrupção ou suborno;

As denúncias devem ser feitas por meio da Ouvidoria da Vale, que recebe denúncias anônimas (<https://www.canalconfidencial.com.br/vale/>).

No entanto, você também pode, a qualquer momento, levantar preocupações com qualquer empregado da Vale, com o empregado de *Compliance* local da Vale ou com a Ouvidoria (ouvidoria@vale.com) a qualquer moimento.





Definições

O que é “algo de valor”?

Qualquer coisa que forneça benefício, por exemplo, dinheiro ou equivalente, compra ou venda de propriedades, materiais ou serviços a preços inflacionados ou com desconto, hospitalidade, carros, joias, melhorias em residências, viagens, garantias de empréstimo e ações, etc.

“Algo de valor” também pode incluir benefícios intangíveis, como informações privilegiadas, dicas sobre ações ou assessoria para realizar uma transação comercial (por exemplo, fornecendo oportunidade de negócio a parentes).

Suborno

Suborno é qualquer oferta, promessa, pagamento, transferência, solicitação ou entrega de algo de valor (definição ao lado) direta ou indiretamente, para ou de qualquer pessoa, a fim de:

- induzi-la a executar suas funções de maneira inadequada ou contrária à lei;
- assegurar vantagem inadequada para qualquer pessoa (física ou jurídica); ou
- no caso de um “Funcionário de Governo” (definição a seguir), influenciá-lo de maneira inadequada para obter ou assegurar negócios, vantagens ou conseguir negócios para a Vale ou para qualquer pessoa (física ou jurídica).



Definições

Funcionário de Governo significa:

- pessoa que trabalhe ou exerça um cargo em órgão público ou em empresa controlada direta ou indiretamente por um governo, seja ele nacional ou estrangeiro, ainda que de forma transitória ou sem remuneração;
- empregado, diretor, representante ou qualquer pessoa agindo com capacidade oficial por ou em nome de uma autoridade governamental (definição ao lado);
- membro de assembleia ou comitê ou empregado envolvido no cumprimento do dever público
- conforme as leis e os regulamentos aplicáveis, tal como vereador, deputado (federal ou estadual) ou senador, independentemente de ter sido eleito ou nomeado;
- funcionário do Legislativo, do Executivo ou do Judiciário, independentemente de ter sido eleito ou nomeado, tal como secretário municipal ou estadual, assessor parlamentar, chefe de gabinete, ministro de governo, ministro de tribunais, juiz, desembargador, promotor, defensor, procurador, advogado-geral da União, prefeito ou governador;
- funcionário ou pessoa que detenha cargo em partido político;
- candidato a cargo político;
- pessoa que detenha qualquer outro cargo oficial, cerimonial ou que seja nomeada ou tenha herdado cargo em governo ou em qualquer de suas agências;
- diretor ou empregado de organização internacional, por exemplo, Banco Mundial, Organização das Nações Unidas (ONU), Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) etc.;
- pessoa que seja ou alegue ser intermediária atuando em nome de um Funcionário de Governo; ou
- pessoa que, ainda que não seja um Funcionário de Governo, esteja equiparada a tal em virtude de lei aplicável.

Autoridade Governamental significa:

- entidade Governamental, assim entendida como qualquer organismo supranacional, governo nacional, estadual, municipal ou local (incluindo qualquer tribunal, agência administrativa ou comissão), ou qualquer tribunal arbitral ou órgão paraestatal ou privado que exerça autoridade regulatória, judicial ou administrativa;
- órgão governamental, conselho, comissão, tribunal ou agência, civil ou militar, de qualquer Entidade Governamental, seja como for constituído;
- associação, organização, negócio ou empreendimento que pertence ou é controlado por uma Entidade Governamental; ou
- partido político.



Este guia foi desenvolvido pela
Integridade Corporativa da Vale.

Denúncias devem ser feitas por meio da
Ouvidoria da Vale: ouvidoria@vale.com.